LEI MUNICIPAL N.º 1.625/2003

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA INCREMENTAR O TURISMO DA ROTA DO MAR E DAS MONTANHAS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono na forma do Art. 129, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal para ações de incrementar o turismo na região, denominado Rota do Mar e das Montanhas, em parceria com os Municípios de Vitória, Santa Tereza e Venda Nova do Imigrante;

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica-Financeira com a Fundação Espírito Santo de Turismo e Eventos, para divulgação e uso da marca, articulações com operadores e agentes de viagens, monitoramento e avaliação do destino turístico Vitória / Santa Tereza / Domingos Martins / Venda Nova do Imigrante, no mercado nacional, prioritariamente, participação em eventos nacionais.

Art. 3º - O valor do Convênio será de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a serem pagos em 10 (dez) parcelas iguais de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias do Exercício Fiscal corrente.

Parágrafo Único – Fica expressamente proibida a utilização de qualquer valor dos recursos previstos no caput desta Lei para outras realizações/eventos, devendo sua aplicação ocorrer exclusivamente nas despesas aqui previstas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 28 de março de 2003.

Ivan Luiz Paganini
Prefeito Municipal